



HOSPITAL SÃO LOURENÇO

- III. Rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;
- IV. Juros bancários e outras receitas de capital;
- V. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- VI. Subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela Administração Pública direta ou indireta;
- VII. Rendimentos próprios dos imóveis que possuir;
- VIII. Doações e legados;
- IX. Outras rendas eventuais.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32 – A prestação anual de contas, a se efetivar em até 120 dias do encerramento do exercício findo anterior, nos moldes dos princípios fundamentais das normas brasileiras de contabilidade, devendo ser submetido ao Conselho Curador com base nos demonstrativos contábeis existentes até 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo 1º - A prestação anual de contas conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

- I - relatório circunstanciado de atividades;
- II – demonstrações contábeis
- III - relatório e parecer de auditoria externa;
- IV - parecer do Conselho Fiscal.

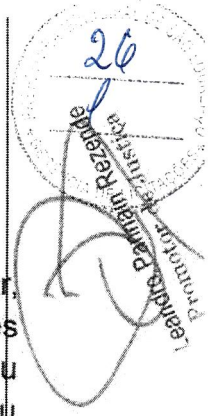
Parágrafo 2º - Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a prestação de contas será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



HOSPITAL SÃO LOURENÇO



Artigo 33 - As atividades estatutárias dos membros do Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, ressalvado o disposto no artigo 29 da Lei Federal 12.868/13, ou legislação que vier a substituí-la, com o complemento de eventual regulamentação expedida pelo Ministério da Saúde e/ou órgão público equivalente.

Parágrafo Primeiro: Os integrantes dos Conselhos Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Instituição.

Parágrafo Segundo: É vedado aos membros do Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal prestarem qualquer tipo de garantia pessoal em favor da instituição, seja fiança, aval ou qualquer outra forma.

Artigo 34 - No caso de dissolução ou extinção da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, devidamente registrada.

Parágrafo Único. O Ministério Público deverá ser notificado através do Curador de Fundações da Comarca-sede, de todos os atos de extinção da Fundação, sob pena de nulidade.

Artigo 35 - O presente Estatuto, lei maior da Fundação, sobrepõe-se a todos os regimentos, portarias e normas da Instituição e só poderá ser reformado ou alterado, em qualquer tempo, nos termos deste estatuto e em conformidade com o Código Civil vigente, em reunião especialmente convocada para esse fim, vigorando a partir da data de seu registro em Cartório.

Artigo 36 - Das reuniões dos órgãos da Fundação serão lavradas atas e conservadas cronologicamente ordenadas em arquivo próprio, podendo, periodicamente, ser agrupadas e encadernadas, constituindo-se em livros de atas.

Artigo 37 - A Fundação poderá ser identificada por um símbolo ou logomarca à escolha da maioria do Conselho Curador.

Artigo 38 - Na falta do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Curador às reuniões deste órgão, dentre os Conselheiros presentes será eleito um Presidente *ad hoc*.

Artigo 39 - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pelo Conselho Curador, de acordo com as circunstâncias em que ocorrerem, visando sempre



HOSPITAL SÃO LOURENÇO

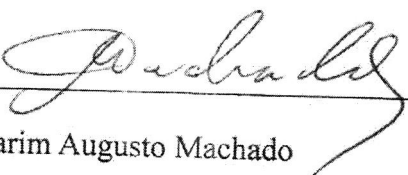
o interesse da Instituição, observando o disposto nas leis, decretos e regulamentos em vigor.

Artigo 40 – O presente Estatuto ora aprovado pelo Conselho Curador, entrará em vigor após o parecer favorável do Curador das Fundações e sua transcrição no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca.

Art. 41 – Revogam-se todas as disposições em contrário, por redação expressa ou por se conflitarem, tornando-se incompatíveis, com o texto desta emenda estatutária.

Art. 42 – Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação deste Estatuto.

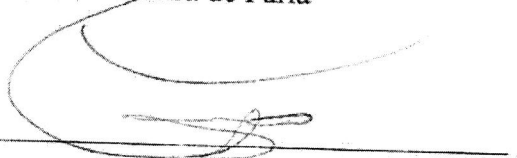
Alterado em 11 de julho de 2017.


Alvarim Augusto Machado

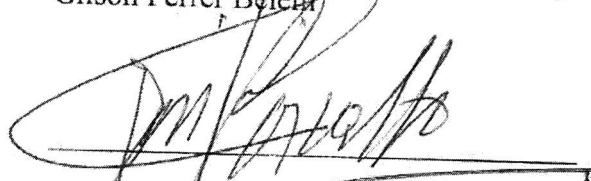

Antônio Carlos Canaverde Sanches

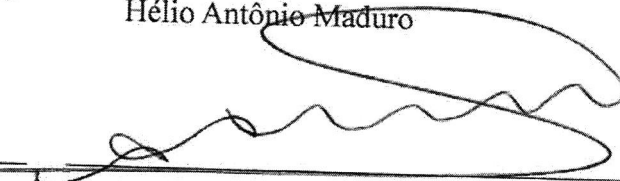

Benedito Pereira de Faria

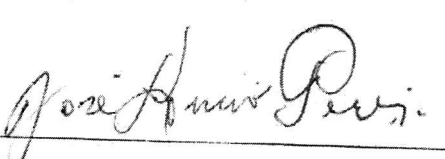

Carlos Rogério Junqueira Ribeiro

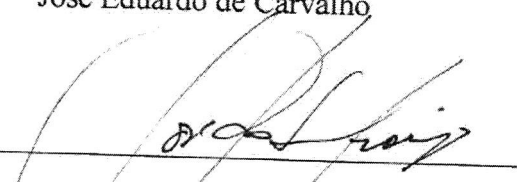

Gilson Ferrer Belém


Hélio Antônio Maduro


Jair Pereira de Carvalho


José Eduardo de Carvalho


José Lúcio Peres


José Roberto de Araújo



HOSPITAL SÃO LOURENÇO



Luiz Carlos Junqueira Castro

Márcio José Santiago Alves

Mauro Guimarães Junqueira

Paulo Sérgio Maciel

Paulo Rodrigues da Costa Pais

Rodolfo Anderson Andrade Alves

Sérgio Vieira Junior

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO LOURENÇO/MG				
Av. Leonardo R. D. Nogueira, 60 - Centro				
Fone: (35) 3332-6773				
Código: 6412-1 8101-8 Total				
Qtd. 1 16 17				
PROTOCOLO Nº 21253 REG Nº 222 - LIV 44-A - PÁG 273 - AV Nº 52				
São Lourenço, MG, 11 de setembro de 2017				
Leonardo Rafael Duarte Nogueira - Oficial				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	177,59	10,57	61,55	249,71
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO L				
Selo Número: ALU04052				
Código: 6812.7652.7884.6839				
Total de atos: 17 / Emol: 188,16 TFJ: 61,55 Total: 249,71				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



DECISÃO

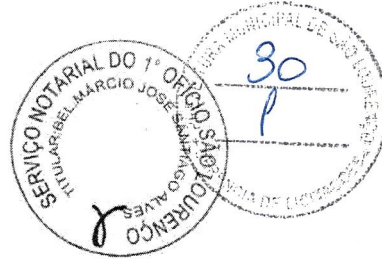
A 4ª Promotoria de Justiça de São Lourenço, no exercício das atribuições afetas à Curadoria das Fundações, **aprova** a deliberação da **Fundação Casa de Caridade de São Lourenço**, constante da ata da reunião extraordinária do Conselho Curador datada de 11/07/17, quando se deliberou acerca da alteração do estatuto da entidade, a fim de que seja a mesma levada a registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas respectivo. As folhas constantes da referida ata foram autenticadas com rubrica e carimbo deste Promotor de Justiça.

São Lourenço, 19/07/17.

Leandro Pannain Rezende
Promotor de Justiça
Curador de Fundações



HOSPITAL SÃO LOURENÇO



ATA DO CONSELHO CURADOR DE Nº 390

Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala do Centro de Estudos do Hospital São Lourenço, às 19:00 horas, foi realizada a reunião de nº 390. Estiveram presentes 16 Conselheiros, a saber: Alvarim Augusto Machado, Antônio Carlos Canaverde Sanches, Dr. Benedito Pereira de Faria, Dr. Carlos Rogério Junqueira Ribeiro, Dr. Eric Delfraro de Paula Castro, Gilson Ferrer Belém, Hélio Antônio Maduro, Jair Pereira de Carvalho, José Lúcio Peres, Dr. José Roberto de Araújo, Dr. Luiz Carlos Junqueira Castro, Dr. Márcio José Santiago Alves, Paulo Rodrigues da Costa Pais, Paulo Sérgio Maciel, Rodolfo Anderson Andrade Alves e Sérgio Vieira Junior. Justificaram as ausências os Conselheiros Dr. Alexandre Silveira Villela, Dr. José Eduardo de Carvalho e Mauro Guimarães Junqueira. Dando início à reunião o Presidente Gilson Ferrer Belém explica que a finalidade desta reunião era consignar a composição da nova Diretoria Executiva, procedendo assim, ficou constituído da seguinte forma os cargos do Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato que se encerrará em 12 de fevereiro de 2022:

I - CONSELHO CURADOR

Presidente – Gilson Ferrer Belém – Profissão: Advogado

CPF: 009.649.806 - RG: M-3.498.665 SSP/MG

Rua Batista Luzardo, nº 416 – Centro, São Lourenço – MG.

Vice-Presidente – Antônio Carlos Canaverde Sanches – Profissão: Engenheiro Civil

CPF: 184.722.906-97 - RG: M-6.731.486 SSP/MG

Rua Ida Mascarenhas Lage, nº 102, Federal, São Lourenço – MG.

Secretário – José Lúcio Peres – Profissão: Técnico em Contabilidade

CPF: 165.936.426-49 - RG: M.2.176.162 SSP/MG

Rua Austriclinio Brandão, Nº 138, Vila Nova, São Lourenço – MG.

2º Secretário – Dr. José Roberto de Araújo – Profissão: Médico

CPF: 626.352.208-91 RG: 6.716.163 SSP/SP

Rua Prefeito Gastão Braga, nº 185, Monte Verde, São Lourenço – MG.

II – DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente – Dr. Márcio José Santiago Alves – Profissão: Tabelião

CPF: 059.885.516-53 RG: MG-977.028 SSP/MG

Rua Arthur Gugulino de Souza, Nº 366 – Bela Vista – São Lourenço – MG.

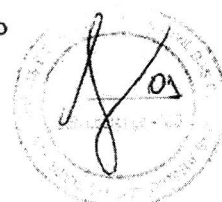
Vice-Diretor Presidente – Dr. Luiz Carlos Junqueira Castro – Profissão: Médico

CPF: 485.411.686/20 RG: M-1.791.004 SSP/MG

Rua Márcio Ribeiro Junqueira, nº 167, Centro, Conceição do Rio Verde – MG.

Provedor – Hélio Antônio Maduro – Profissão: Engenheiro Mecânico

CPF: 507.280.917-04 RG: 801004021 CREARJ



Leandro Panhain Rezende
Promotor de Justiça

Avenida Getúlio Vargas, nº 658, Centro - São Lourenço - MG.

Diretor Financeiro - Paulo Sérgio Maciel - Profissão: Técnico em Contabilidade

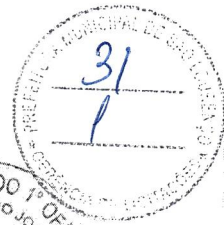
CPF: 172.366.066-34 RG: M-734-042

Rua Bernardo da Veiga, nº 151, Centro, São Lourenço - MG.

Secretário - Jair Pereira de Carvalho - Profissão: Serventuário da Justiça

CPF: 184.733.006-10 RG: M-2.231-077.

Rua José Bernardes, nº 379, Carioca, São Lourenço - MG.



O Presidente usou da palavra para comunicar que com a eleição do Dr. Hélio Antônio Maduro como Provedor e obedecendo ao Estatuto, assumirá em seu lugar o Conselheiro Dr. Benedito Pereira de Faria que era o suplente do Dr. Hélio Antônio Maduro. Dessa forma o Conselho Fiscal ficou com a seguinte composição:

III - CONSELHO FISCAL

Dr. Benedito Pereira de Faria - Profissão: Bioquímico

CPF: 080.520.856-91 RG: M-6.165.032 SSPMG

Rua Barão do Rio Branco, nº 707, Porta do Céu - São Lourenço - MG.

Alvarim Augusto Machado - Profissão: Engenheiro Civil

CPF: 447.578.086-15 RG: M-1.226.222 SSPMG

Rua Jaime Sotto Mayor, nº 451, Federal, São Lourenço - MG.

Suplente: Dr. Carlos Rogério Junqueira Ribeiro - Profissão: Médico

CPF: 729.517.966-68 RG: M-2.470.814 SSPMG

Rua Sebastião Ribeiro da Silveira, nº 618, Palmela - São Lourenço - MG.

Rodolfo Anderson Andrade Alves - Profissão: Administrador de Empresas

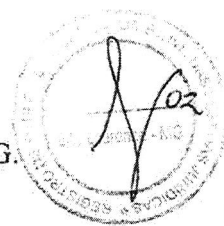
CPF: 738.831.826-72 RG: M 5.451.579 Detran RJ

Avenida Dom Pedro II, Nº 850, Centro - São Lourenço - MG.

Suplente: Paulo Rodrigues da Costa Pais - Profissão: Contador

CPF: 193.219.106-20 RG: 03.812.863.3 Detran RJ

Rua Prof. Maria do Carmo Ferraz, nº 571, Apto 302, N. Sra. De Fatima, São Lourenço - MG.



Dando continuidade a reunião, o Presidente solicitou que o Dr. Hélio Antonio Maduro envie uma carta ao Conselho Curador se demitido do cargo que ocupava no Conselho Fiscal e nada mais havendo a tratar, o Presidente Gilson Ferrer Belém agradeceu a presença de todos novamente, emposou os mebrs da Diretoria Executiva e deu por encerrada a reunião às 20h15min. E para constar foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e por mim José Lúcio Peres, Secretário.

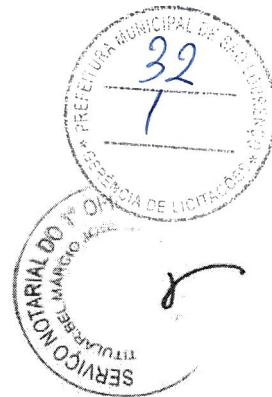
Gilson Ferrer Belém
Presidente do Conselho Curador

José Lúcio Peres
Secretário do Conselho Curador

Leandro Pannain Rezende
Promotor de Justiça



HOSPITAL SÃO LOURENÇO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

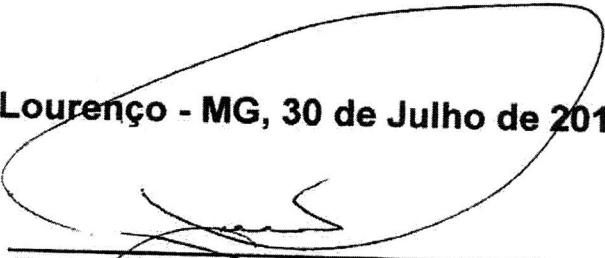


O Presidente do Conselho Curador do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 11º do Estatuto da Instituição, **convoca** os Senhores Membros Conselheiros do Conselho Curador, para **REUNIÃO ORDINÁRIA nº 390**, que se instalará no **Centro de Estudos**, localizado na sede do Hospital, situado à Rua Ida Mascarenhas Lage, nº 310, nesta cidade de São Lourenço – MG, no **dia 09 de Agosto do corrente ano (6ª feira)**, às **19h em primeira convocação**, com 2/3 (dois terço) dos integrantes do Conselho Curador, não havendo quórum, **haverá segunda convocação e a Reunião Ordinária será iniciada 30 (trinta) minutos depois**, com no mínimo 10 participantes conforme Parágrafo 1º do Artigo 13º do Estatuto da Fundação.

PAUTA DA REUNIÃO:

- ✓ **Consignar a composição atual da Diretoria Executiva.**

São Lourenço - MG, 30 de Julho de 2019.



Gilson Ferrer Belém
Presidente do Conselho Curador

